

DECRETO Nº 1860, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera alínea a, inciso III, do art. 1º e VI, do art. 2º do Decreto 1812/2008; inciso VI do Decreto nº 1595, de 13/04/2007; alínea a, inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1762/2008 que Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, usando de suas atribuições e de conformidade com as Leis Municipais nº 511, de 22 de março de 2007 e 540, de 06 de setembro de 2007,

Considerando que a Srtª Edicrécia Queiroz da Silva e Telma Silva Oliveira, representante dos estudantes da educação básica pública, não mais pertencem à referida categoria e a eleição da Srª Elisabete Gomes Morais Santos e Tiago Aparecido Costa como representantes da respectiva categoria;

Considerando que a Srª Ivoneide Cristina Galdino Guimarães Ferreira, representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não mais integra o referido segmento e a eleição do Sr. Roberto Souto de Paula como representante da respectiva categoria;

Considerando, enfim, que a Srª Daniela Aparecida Maia Urzedo, representante dos diretores das escolas públicas municipais, não mais integra a respectiva categoria e a eleição do Sr. Amadeu Cordeiro Teixeira;

DECRETA:

Art. 1º Altera alínea a, inciso III, do art. 1º e VI, do art. 2º do Decreto nº 1812/2008 e inciso VI do art. 1º do Decreto nº. 1595/2007, que passa vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

I).....

II).....

III) Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Efetivo:

Suplente: Amadeu Cordeiro Teixeira

IV)....

V)....

*VI) Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Efetivo: Maria das Graças de Araújo
Efetivo: Cacilda Martins de Freitas
Suplente: Elisabete Gomes Morais Santos
Suplente: Tiago Aparecido Costa*

Art. 2º Altera alínea a, inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1762/2008, que passa vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

I).....

a) Efetivo:

Suplente: Roberto Souto de Paula

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB terá vigência até treze de abril de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 26 de fevereiro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -